

# MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES

EDITAL PR/AL Nº 01, DE 18 DE MARÇO DE 2024

# 1º PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE 2024 DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES e PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/SANTANA DO IPANEMA PARA A CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE ALAGOAS, com fundamento na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Resolução nº 42 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 16 de junho de 2008, e alterações posteriores, no regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União aprovado pela Portaria PGR/MPU Nº 378, de 9 de agosto de 2010 e alterações posteriores, bem como na Portaria PGR/MPF nº 192, de 30 de março de 2022, e tendo em vista a delegação de competência atribuída pelo art. 6º, inciso II do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, bem como o disposto no art. 16, § 1º, da Portaria PGR/MPU nº 652, de 30 de outubro de 2012, resolve abrir o 1º Processo Seletivo Público de 2024 para contratação de estagiários de DIREITO, observadas as disposições constantes neste Edital.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo ocorrerá de forma ONLINE E PRESENCIAL, tendo por finalidade a admissão e formação de cadastro de reserva de estagiários de nível superior, para atendimento das demandas da Procuradoria da República em Alagoas/União dos Palmares (PR/AL) e Procuradoria da República no Município de Arapiraca/Santana do Ipanema (PRM/ARAPIRACA), conforme quadro de vagas relacionado no ANEXO I.
- 1.2. Nas áreas em que houver cadastro de reserva de processo seletivo vigente, a convocação dos aprovados neste certame estará condicionada à necessidade da PR/AL e PRM/Arapiraca e ao surgimento de vagas no decorrer da validade do concurso, após

esgotamento da lista de aprovados ou desinteresse dos candidatos habilitados da seleção anterior na vaga a ser preenchida ou após transcorrido o seu prazo de validade.

1.3. Os pré-requisitos para inscrição neste processo seletivo são:

# a) CURSOS DE GRADUAÇÃO

- 1.3.1. Estar matriculado no 1º semestre de 2024 em uma das Instituições de Ensino Superior conveniadas com a Procuradoria Geral da República, relacionadas no ANEXO II.
- 1.3.1.1. Não serão deferidas inscrição de candidato(a) matriculado(a) em instituição que não conste do ANEXO II, sendo sua responsabilidade a observância da referida lista.
  - 1.3.2. Ter concluído, no momento da admissão, pelo menos:
- a) 2º ano ou 4º semestre do curso superior, quando tiver 10 (dez) ou mais semestres de duração;
- b) 3º semestre do curso superior, quando tiver menos de 10 (dez) semestres de duração;
  - c) 2º semestre do curso superior, quando a duração do curso for igual a 6 (seis) semestres;
- d) 1º semestre do curso superior, quando a duração do curso for menor ou igual a 4(quatro) semestres.
- 1.3.3. A comprovação do requisito constante no item 1.3.2 far-se-á por meio de documento emitido pela instituição de ensino, no qual deverá constar o período em que o(a) candidato(a) está matriculado(a) e deverá ocorrer no ato da admissão.

# 2. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

## 2.1. APLICAÇÃO

- 2.1.1. As provas serão realizadas de forma ONLINE e PRESENCIAL, em data e horário a ser divulgado. A confirmação das datas e horários será disponibilizada na página institucional da Procuradoria da República em Alagoas/União dos Palmares sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) fazer o devido acompanhamento no endereço eletrônico: http://www.mpf.mp.br/al/estagio.
- 2.1.2. As provas objetivas serão realizadas no formato online por meio do sistema Moodle, em data e horário a ser divulgado.
- 2.1.3 As provas subjetivas serão realizadas no formato presencial, para os aprovados na prova objetiva, em data e horário a ser divulgado.

# 2.2. PRÉ-REQUISITOS DO(A) CANDIDATO(A) PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 2.2.1. Estar previamente inscrito no processo seletivo e ter recebido a confirmação da inscrição, pelo menos, 72 (setenta e duas) horas antes da data da seleção.
- 2.2.2. Acompanhar todos os comunicados e orientações disponíveis na página eletrônica http://www.mpf.mp.br/al/estagio, inclusive relacionados à datas, horários e locais de realização das provas.

# 2.3. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS EM FORMATO ONLINE

- 2.3.1. Ter um computador desktop, notebook ou celular com acesso a navegador de Internet, com o modo de compatibilidade ativado.
- 2.3.2. Ter conexão de internet estável o suficiente para não interromper a execução da prova;
- 2.3.3. Ter um e-mail válido, pelo qual possa receber as mensagens de correio eletrônico provenientes;
- 2.3.4. Estar previamente inscrito no processo seletivo e ter recebido o link de acesso à prova, com a especificação da data e horário pré-definidos, conforme as orientações disponíveis em: http://www.mpf.mp.br/al/estagio;
- 2.3.5. Possuir destreza suficiente para saber operar o computador, teclado, mouse e o navegador de internet, de forma a marcar as questões sem necessidade de ajuda externa.

#### 2.4 NO DIA DA PROVA PRESENCIAL

- 2.4.1 O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 20 (vinte) minutos do horário fixado para seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, do comprovante de inscrição e do documento de identidade original.
- 2.4.2. Será eliminado do concurso o candidato(a) que, durante a realização das provas, for surpreendido portando: a) aparelhos eletrônicos, tais como wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 e(ou) similar, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.; b) óculos escuros, protetor auricular, ; c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como:

chapéu, boné, gorro etc.;

- 2.4.3. No ambiente de provas, ou seja, nas dependências físicas em que serão realizadas as provas, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer objetos relacionados no subitem 2.4.2 deste edital.
- 2.4.4. Durante toda a permanência do(a) candidato(a) na sala de provas, o seu telefone celular, ou qualquer outro equipamento eletrônico, deve permanecer obrigatoriamente desligado assim como todos os aplicativos, funções e sistemas desativados, incluindo alarmes. O(A) candidato(a) será eliminado do concurso caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas.
- 2.4.5. A Procuradoria da República em Alagoas/União dos Palmares não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados, nem por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.
- 2.4.6. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteiras nacional de habilitação em papel e digital.
- 2.4.7. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados.
- 2.4.8. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.
- 2.4.9. Caso o(a) candidato(a) esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar à equipe de aplicação documento (original ou cópia simples) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 90 dias. O documento de registro da ocorrência será retido pela equipe de aplicação.
- 2.4.10. Outras formas de identificação poderão ser exigidas ao(à) candidato(a) cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 2.4.11. Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do processo seletivo o(a) candidato(a) que, durante a realização das provas: a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas; b) utilizar-se de livros, máquinas de

calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro(a) candidato(a); c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos, tais como os listados no subitem 4.2 deste edital; d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os(as) demais candidatos(as); e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos; f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização; g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal; h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou a folha/caderno de texto definitivo(s); i) descumprir as instruções contidas em editais, no caderno de provas, na folha de respostas ou na folha/caderno de texto(s) definitivo(s); j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente; k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros no processo seletivo; m) portando anotações em papéis que não os permitidos; n) portando qualquer tipo de arma.

- 2.4.12. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação dessas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação e de classificação;
- 2.4.13. O preenchimento da Folha de Resposta da prova discursiva será de inteira responsabilidade do candidato.
- 2.4.13.1 A identificação do candidato na folha de respostas da prova discursiva será efetuada única e exclusivamente pelo número de inscrição, sendo vedada a utilização de qualquer outra forma de identificação, sob pena de desclassificação.
- 2.4.13.2. A Folha de Resposta será o único documento válido para a correção das provas.
- 2.4.14. O(A) candidato(a) poderá deixar o local de realização da prova subjetiva somente 01 (uma) hora após o início da mesma;
- 2.4.15. Havendo indícios de fraude, o(a) candidato(a) responderá nas devidas esferas pertinentes, além de ser excluído do Programa de Estágio caso tenha sido admitido, sendo-lhe garantido o instituto do contraditório e da ampla defesa.

### 3. DA RESERVA DE VAGAS

- 3.1. Fica reservado o percentual de **10%** (**dez por cento**) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo **para pessoas que se declarem com deficiência**, que no momento da inscrição tenham declarado tal condição e cujas atribuições a serem desempenhadas sejam compatíveis com deficiência especificada.
  - 3.1.1 Para concorrer a uma das vagas reservadas, o(a) candidato(a) deverá:

- a) No ato da inscrição declarar-se pessoa com deficiência; e
- b) assinar declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema anexando laudo ou declaração médica contendo o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do(a) profissional que forneceu o documento. (ANEXO VII).
- 3.1.2 Na falta do laudo ou declaração médica, o requerimento de inscrição preliminar será processado como de candidato(a) sem deficiência, mesmo que declarada tal condição.
- 3.1.3 O(A) primeiro(a) candidato(a) classificado(a) com deficiência na seleção será convocado para ocupar a 6<sup>a</sup> vaga, enquanto os demais serão convocados para a 11<sup>a</sup>, 21<sup>a</sup>, 31<sup>a</sup> vagas, e assim sucessivamente, limitado a 20%.
- 3.1.4 Caso a aplicação do percentual do número de vagas reservadas a candidatos(as) com deficiência resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.
- 3.1.5 O(A) candidato(a) que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os(aos) demais candidatos(as).
- 3.2. Conforme Resolução do CNMP nº 217, de 15 de julho de 2020, fica reservado o percentual de 30% (trinta por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo para as pessoas que se declararem negras.
- 3.2.1. A reserva de vagas que trata o caput será aplicada quando o número de vagas oferecidas na seleção for igual ou superior a três;
- 3.2.2. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas aos(às) candidatos(as) negros(as):
- I-O quantitativo será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que cinco décimos, ou;
- II O quantitativo será diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que cinco décimos.
- 3.2.3. Poderão concorrer às vagas reservadas para candidatos(as) negros(as) aqueles(as) candidatos(as) que se autodeclararem pretos ou pardos, no ato da inscrição do processo seletivo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE.
- 3.2.4. Para concorrer ao percentual de vagas mencionadas neste item, o(a) candidato(a) deverá:
- a) efetuar inscrição, optando pela participação do sistema de cotas nos prazos definidos neste Edital;
  - b) assinar declaração específica de opção para participar da seleção por

esse sistema (ANEXO III) e apresentá-la no ato da confirmação de inscrição;

- c) comparecer, quando convocado, perante o responsável ou pela Comissão Organizadora da seleção, que esclarecerá sobre os critérios de avaliação primordialmente com base no fenótipo ou, subsidiariamente, em quaisquer outras informações que auxiliem na análise acerca de sua condição de pessoa negra, e as consequências legais da declaração falsa, para que o(a) candidato(a) confirme tal opção, mediante a assinatura de declaração nesse sentido.
- 3.2.5 O(A) candidato(a) não será considerado enquadrado na condição de negro quando:
  - I − não comparecer à entrevista;
  - II não assinar a declaração; e
- III o responsável pela seleção ou a Comissão considerar que o(a) candidato(a) não atendeu à condição de pessoa negra.
- 3.2.6. O(A) candidato(a) não enquadrado na condição de negro será comunicado por meio de decisão fundamentada do responsável ou da Comissão.
- 3.2.7. O candidato cujo enquadramento na condição de negro seja indeferido poderá interpor recurso em prazo e forma a serem definidos pelo responsável ou pela Comissão, assegurada sua participação no processo seletivo até apreciação do recurso.
- 3.2.8. O(A) candidato(a) cuja autodeclaração como negro(a) ou pardo(a) não seja reconhecida pela Comissão de Heteroidentificação, agindo de boa-fé, concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência e será excluído da lista de vagas reservadas;
- 3.2.9. Comprovando-se falsa a declaração, o(a) candidato(a) será eliminado(a) da seleção e, se houver sido admitido, ficará sujeito à anulação de sua admissão, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 3.2.10. O(A) primeiro(a) candidato(a) negro(a) classificado(a) na seleção será convocado(a) para ocupar a 3ª vaga, enquanto os demais serão convocados para a 5ª, 9ª, 12ª, 15ª, 19ª, 22ª vagas e assim sucessivamente.
- 3.3. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo aos(às) candidatos(as) que se declararem participantes do sistema de cotas para pessoas que se declarem minorias étnico-raciais (populações indígenas, povos e comunidades tradicionais), e para pessoas que se declarem transgênero.
- 3.3.1. Para concorrer ao percentual de vagas de que trata esse item, o(a) candidato(a) deverá:

- a) efetuar inscrição optando pela participação do sistema de cotas para minorias étnico-raciais, nos prazos definidos neste Edital;
- b) assinar declaração específica (ANEXO IV) para participar da seleção como candidato(a) pertencente do grupo de Minorias Étnico-Raciais, e apresentar declaração da comunidade a qual faz parte, além de comparecer, quando convocado(a), à entrevista pessoal, munido(a) de carteira de identidade original;
- c) assinar declaração específica (ANEXO IV) de opção para participar da seleção como pessoa transgênero;
- 3.3.2. O(A) candidato(a) convocado que não comparecer à entrevista pessoal, ou comparecer sem portar documento original de identidade passará a compor automaticamente a lista geral de inscritos.
- 3.3.3. Comprovando-se falsa a declaração ou documentação corrrelata o(a) candidato(a) será eliminado da seleção e, se houver sido admitido, ficará sujeito à anulação de sua admissão, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 3.3.4. Ficam destinadas as vagas 10<sup>a</sup>, 20<sup>a</sup>, 30<sup>a</sup> e assim sucessivamente aos(às) participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais e Pessoas Transgênero.
- 3.4. Todos(as) os(as) candidatos(as) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação na seleção, observado o seguinte:
- I Os(As) candidatos(as) aprovados dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas;
- II Na hipótese de desistência de candidato(a) aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) classificado na posição imediatamente posterior da respectiva condição de reserva;
- III Na hipótese de não haver número de candidatos(as) aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos(as) aprovados, observada a ordem de classificação.

## 4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. Este processo seletivo será composto de quatro etapas:
- a) Pré-inscrição, via internet;
- b) Confirmação da inscrição, através de envio de documentos por e-mail, de

caráter eliminatório;

- c) Prova objetiva online e de caráter eliminatório
- d) Prova subjetiva, presencial e de caráter eliminatório e classificatório.

# 4.1.1. DA PRÉ-INSCRIÇÃO

- 4.1.1.1. Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer a Portaria PGR/MPU nº 378, de 9 de Agosto de 2010 e o edital do processo seletivo e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 4.1.1.2. A Procuradoria da República em Alagoas/União dos Palmares não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.1.1.3. O(A) candidato(a) interessado(a) deverá preencher a ficha de préinscrição disponibilizada no site da Procuradoria da República em Alagoas/União dos Palmares no seguinte endereço eletrônico: http://www.mpf.mp.br/al/estagio, no período das 00:01h do dia 18/03/2024 às 23:59h do dia 07/04/2024, considerando-se como extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora desse período.
- 4.1.1.3.1. O preenchimento da ficha de pré-inscrição não gera direito à participação neste processo seletivo. O(A) candidato(a) somente terá sua inscrição deferida se atender o descrito no item 4.1.2, seguinte.

# 4.1.2 DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 4.1.2.1. Após o preenchimento do link da pré-inscrição especificado no item anterior, o interessado deverá confirmar a sua inscrição. Para tanto, no período das **00:01h do dia 18/03/2024 às 23:59h do dia 07/04/2024**, deverá apresentar, por meio do email pralestagio@mpf.mp.br, de forma digitalizada, em um único e-mail e um único arquivo com extensão .pdf, com o tamanho máximo de 4MB (quatro megabytes), e no campo assunto escrever "nome completo do candidato curso local do estágio (Maceió/Arapiraca)" os documentos abaixo relacionados:
  - 4.1.2.1.1. Documento de identidade com foto e CPF;
- 4.1.2.1.2. Declaração de escolaridade ou histórico acadêmico expedido pela Instituição de Ensino conveniada, em que a mesma está inscrita, informando que o aluno está regularmente matriculado no 1º semestre de 2024. O documento deverá conter assinatura digital ou código de autenticidade.
- 4.1.2.1.4 Declaração específica, devidamente preenchida, para participar da seleção pelo sistema de cotas para pessoa com deficiência juntamente com o laudo ou

declaração médica (ANEXO VII);

- 4.1.2.1.5. Declaração específica, devidamente preenchida, para participar da seleção pelo sistema de cotas raciais (ANEXO III);
- 4.1.2.1.6. Declaração específica, devidamente preenchida, para participar da seleção pelo sistema de minorias étnico-raciais e pessoas transgênero (ANEXO IV).
- 4.1.2.1.7. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste Edital, bem como declarar que tem ciência e que não se opõe ao tratamento e ao processamento dos seus dados pessoais, sensíveis ou não, fornecidos durante a inscrição e ao longo do processo de seleção, a fim de possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, incluindo a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública, e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações posteriores. Os dados pessoais serão tratados nos limites da finalidade do processo de seleção a que se inscrever o titular.
- 4.1.2.2. O(A) candidato(a) que não apresentar a documentação acima relacionada no período da confirmação da inscrição, não terá sua inscrição efetivada.
- 4.1.2.3. O(A) candidato(a) que necessitar de tratamento diferenciado para a realização das provas deverá realizar sua inscrição conforme instruções acima, e requerer por meio do endereço eletrônico pral-estagio@mpf.mp.br, durante o período das inscrições, as solicitações especiais que entender necessárias, para que sejam tomadas as providências cabíveis com antecedência.
- 4.1.2.4. Após encerrado o período da inscrição, será divulgado, no endereço eletrônico http://www.mpf.mp.br/al/estagio, a lista dos(as) candidatos(as) que tiveram suas inscrições confirmadas.
- 4.1.2.4.1. Candidatos que preencheram os requisitos de inscrição e não constarem na lista de inscritos têm o prazo para contestação de 48h da data de divulgação da lista de inscritos oficial.
- 4.1.2.5. Somente as inscrições confirmadas/validadas serão consideradas para a aplicação das provas do concurso.
- 4.1.2.6. As informações prestadas pelo(a) candidato(a) serão de sua inteira responsabilidade, dispondo o Ministério Público Federal do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 4.1.2.7. Declarações falsas ou inexatas constantes da ficha de inscrição, bem como apresentação de documentos falsos ou que não comprovem as exigências obrigatórias, acarretarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

4.1.2.8. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato da Procuradorachefe da Procuradoria da República no Estado de Alagoas.

#### 4.1.3 DAS PROVAS DE CONHECIMENTO

- 4.1.3.1. Este processo seletivo consistirá na aplicação de provas objetiva online e discursiva presencial de caráter eliminatório e classificatório e em duas etapas.
- 4.1.3.2. As provas objetivas, em formato online, conterão 40 (quarenta) questões de múltipla escolha (a,b,c,d), sendo 34 (trinta e quatro) de conhecimentos específicos e 6 (seis) de língua portuguesa, elaboradas em consonância com os conteúdos programáticos constantes no ANEXO V deste Edital. Cada uma das questões valerá 1 (um) ponto, totalizando 40 (quarenta) o valor da prova objetiva.
- 4.1.3.3. A prova discursiva, presencial, conterá 2 (duas) questões discursivas, abordando temas da área de Direito, elaboradas em consonância com os conteúdos programáticos constantes no ANEXO V deste Edital. Cada uma das questões valerá 40 (quarenta) pontos, totalizando 80 (oitenta) pontos o valor da prova discursiva.

# DISTRIBUIÇÃO DAS QUESTÕES DIREITO (graduação)

Modalidade da Prova	Disciplina	Número de Questões
	Língua Portuguesa	6 (seis)
	Direito Constitucional	6 (seis)
Prova Objetiva	Direito Administrativo	6 (seis)
	Direito Penal	6 (seis)
	Direito Processual Penal	6 (seis)
	Direito Civil	5 (cinco)
	Direito Processual Civil	5 (cinco)
Total de questões		40 (quarenta)
Prova Subjetiva	Direito Constitucional/Administrativo/Civil/Processual Civil	1 (uma)
	Direito Penal/ Processual Penal	1 (uma)
	Total de Questões	2 (duas)

4.1.3.4. Não será permitido ao(a) candidato(a) utilizar qualquer meio de consulta durante a realização das provas.

- 4.1.3.5. A data, o horário e o local de realização das provas serão divulgados posteriormente no endereço eletrônico da PR/AL.
- 4.1.3.6. A prova objetiva terá duração de 1h30min (uma hora e trinta minutos). Não será disponibilizado tempo excedente em nenhuma hipótese, salvo para candidato(a) com deficiência, cujo requerimento tenha sido previamente aprovado pela Comissão organizadora ou autoridade competente.
- 4.1.3.7. A prova subjetiva terá duração de 2h30min (duas horas e trinta minutos) não sendo disponibilizado tempo excedente em nenhuma hipótese, salvo para candidato com deficiência, cujo requerimento tenha sido previamente aprovado pela Comissão organizadora ou autoridade competente.
- 4.1.3.8. Para a prova subjetiva, presencial, o acesso dos candidatos ao local de realização da prova somente será permitido até 20 (vinte) minutos antes do horário de início da prova, sendo os portões fechados impreterivelmente 20 (vinte) minutos antes do início da prova.
- 4.1.3.9. Não será permitido o acesso de candidatos(as) após o horário fixado para o início da prova.
- 4.1.3.10. O candidato somente poderá realizar a prova na cidade para a qual estiver concorrendo à vaga de estágio.
- 4.1.3.11. O(A) candidato(a) poderá deixar o local somente após 01 (uma) hora do início da prova, caso queira levar consigo a prova aplicada no certame.

# 5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

- 5.1. Cada questão da prova objetiva valerá 1 (um) ponto, considerando-se eliminados do certame os candidatos que não obtiverem pontuação igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) dos pontos possíveis na prova objetiva.
- 5.1.1 Os candidatos não-eliminados na forma do item anterior serão ordenados conforme a nota obtida na prova objetiva em ordem decrescente.
- 5.1.2. A correção da prova objetiva será processada por meio eletrônico, sendo de responsabilidade do candidato o correto preenchimento das respostas.
- 5.1.3. O gabarito da prova objetiva será divulgado no mesmo dia após a sua realização, no endereço eletrônico http://www.mpf.mp.br/al/estagio.
- 5.2. A prova discursiva valerá 80 (oitenta) pontos, sendo 40 (quarenta) pontos para cada questão, considerando-se eliminados os candidatos que não obtiverem pontuação igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) dos pontos possíveis na prova subjetiva.

- 5.2.1. Somente farão as provas subjetivas os candidatos que na prova objetiva obtenham, obedecendo à ordem resultante do procedimento descrito no item 5.1:
  - a) classificação até a 80<sup>a</sup> posição, para Maceió;
  - b) classificação até a 40<sup>a</sup> posição, para Arapiraca.
- 5.2.3. Havendo empate na última posição farão as provas subjetivas os candidatos que obtenham a mesma nota, podendo ser ultrapassado, assim, o limite estabelecido acima.
- 5.3. Na prova discursiva, serão observados, para efeito de avaliação, além do conhecimento do tema proposto, clareza, objetividade, coerência na exposição de ideias e domínio da linguagem escrita (concordância, regência, ortografía, etc.).
- 5.4. A lista com os candidatos que farão as provas subjetivas será divulgada no endereço eletrônico http://www.mpf.mp.br/al/estagio.
- 5.5. Os candidatos não-eliminados na forma do item 5.2 serão ordenados em ordem decrescente, considerando-se, para tanto, a soma algébrica das notas da prova objetiva e da prova subjetiva, que constituirá a nota final do concurso.
- 5.6. Para efeito de desempate entre candidatos classificados com nota final igual, terá preferência, obedecendo-se à ordem abaixo:
  - a) o candidato que obtiver maior pontuação na prova subjetiva;
  - b) o candidato que obtiver maior pontuação na prova objetiva;
  - c) tiver maior idade.
- 5.7. Será considerado habilitado no concurso o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, respeitada a exigência de nota mínima nas provas objetiva e subjetiva (50% dos pontos possíveis).
- 5.8. Na classificação final do candidato será observada a ordem estabelecida no item 5.5.
- 5.9. O resultado final do concurso será publicado no endereço eletrônico http://www.mpf.mp.br/al/estagio.

# 6. DOS RECURSOS CONTRA OS GABARITOS OFICIAIS PRELIMINARES DAS PROVAS OBJETIVAS E SUBJETIVAS

6.1. Caberá recurso dirigido por email para pral-estagio@mpf.mp.br, em face da prova objetiva e subjetiva, no prazo de 1 (um) dia útil após a data de divulgação do gabarito preliminar, das 00h às 23h59 (horário local), mediante preenchimento de formulário de recurso constante do ANEXO VI, sendo um formulário e um arquivo para cada questão, salvo em extensão .pdf e tamanho máximo total de 4 MB; e no campo assunto escrever

"RECURSO QUESTÃO OBJETIVA/SUBJETIVA – CURSO - LOCAL DO ESTÁGIO (Maceió/Arapiraca)":

- 6.1.1. O recurso deverá indicar especificamente os motivos do pedido de reexame, com o devido embasamento teórico e/ou jurisprudencial, podendo juntar documentos que entenda pertinentes.
- 6.1.2. O recurso deverá ser redigido de forma clara, consistente e objetiva. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 6.1.3. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos ou recursos do gabarito definitivo;
- 6.1.4. Recursos cujo teor desrespeite a banca examinadora serão preliminarmente indeferidos.
- 6.2. Os recursos entregues intempestivamente serão desconsiderados para quaisquer fins.
  - 6.3. Recursos enviados em extensão diferente de ".pdf" serão desconsiderados.
- 6.4. Os prováveis recursos referentes a este processo seletivo serão analisados e decididos pelo examinador responsável pela elaboração das questões.
- 6.5. Se do exame de recursos resultar anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os(as) candidatos(as), independentemente de terem recorrido.
  - 6.6. Não poderá haver identificação do(a) candidato(a) na folha de recurso.

# 7. DA CONVOCAÇÃO E DA ADMISSÃO

- 7.1. O(A) candidato(a) aprovado será convocado para admissão por meio de mensagem eletrônica, obedecendo-se à ordem de classificação ao longo da validade da presente seleção. Dar-se-á prioridade na convocação aos(às) candidatos(as) aprovados(as) em seleções anteriores ainda vigentes.
- 7.2. No e-mail de convocação, será enviado ao(a) candidato(a) link para acesso ao Código de Ética e Conduta do MPU, o qual é de leitura obrigatória antes da assinatura do Termo de Compromisso, em atendimento ao disposto no art. 14 da Portaria PGR/MPU n° 98, de 12 de setembro de 2017.
- 7.3. O(A) candidato(a) convocado poderá desistir da vaga, definitivamente ou temporariamente. No caso de desistência temporária, o(a) candidato(a) poderá renunciar a sua classificação e passará a posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar no período de validade desse processo seletivo.

- 7.3.1. A desistência, definitiva ou temporária, poderá ser feita por correio eletrônico (pral-digep@mpf.mp.br) em qualquer momento antes da convocação ou, em se tratando de desistência temporária, em até 3 (três) dias úteis subsequentes à data do recebimento da convocação pelo(a) candidato(a). Caso o(a) candidato(a) não se manifeste no prazo indicado, estará sujeito a ser considerado desistente definitivo do processo seletivo.
- 7.4. É de responsabilidade do(a) candidato(a) manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários. São de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.
- 7.5. A admissão não gerará vínculo empregatício e dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Procuradoria da República em Alagoas/União dos Palmares, a Instituição de Ensino e o Estagiário.
- 7.6. É incompatível com o estágio no Ministério Público Federal o exercício de qualquer atividade concomitante em outro ramo do Ministério Público, em órgãos do Poder Judiciário, na Defensoria Pública da União e dos Estados, na Polícia Civil ou Federal e na advocacia pública ou privada ou nos seus órgãos de classe.
- 7.6.1. Caso convocado para admissão, o(a) candidato(a) que já ocupar atividade nos entes indicados no item 7.6 deverá fazer a opção, no prazo de 2 (dois) dias úteis, sendo que a ausência de manifestação neste prazo poderá ser considerada como desistência.
- 7.7. A aprovação no processo seletivo não gera direito à admissão, podendo ser realizada ou não, segundo a necessidade, conveniência e a oportunidade, a critério da Procuradoria da República em Alagoas/União dos Palmares, observada a disponibilidade orçamentária e de vagas.
  - 7.8. A admissão fica vinculada à apresentação dos seguintes documentos:
  - 7.8.1 Original e cópia do RG;
  - 7.8.2 Original e cópia do CPF;
  - 7.8.3 Original e cópia do comprovante de residência;
- 7.8.4 Via original da declaração de matrícula atualizada, emitida pela Instituição de Ensino;
  - 7.8.5 Via original do histórico escolar;
- 7.8.6 Atestado médico comprovando a aptidão clínica para realização das atividades do estágio;
- 7.8.7 Comprovante de quitação com as obrigações militares (se do sexo masculino e maior de 18 anos);
  - 7.8.8 Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (se maior de 18

anos);

- 7.8.9 Certidões dos distribuidores criminais das Justiças Federal e Estadual ou do Distrito Federal dos lugares em que haja residido nos últimos cinco anos, expedidas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
- 7.8.10 Declaração para inclusão (será disponibilizada pela PGR no ato da admissão);
  - 7.8.11 Ficha cadastral (será disponibilizada pela PGR no ato da admissão);
  - 7.8.12 Foto 3x4;
- 7.8.13 Dados de conta corrente, salário, de titularidade do(a) candidato(a), vinculada a uma das instituições financeiras relacionadas a seguir: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Santander e Itaú; e
- 7.8.14 Laudo médico na forma prevista no item 3.1.1-b, no caso de o(a) candidato(a) ter confirmado sua inscrição como pessoa com deficiência.

#### 8. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, a contar da data da assinatura do Edital do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Procuradoria da República em Alagoas/União dos Palmares.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- 9.2. Os servidores do quadro efetivo do Ministério Público Federal, interessados em estagiar nesta Instituição Ministerial, deverão participar desta seleção pública.
- 9.3. O estagiário servidor ou empregado público não fará jus à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte, nem ao seguro contra acidentes pessoais, e deverá cumprir jornada mínima de 4 (quatro) horas semanais.
- 9.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no site da Procuradoria da República em Alagoas/União dos Palmares.
  - 9.5. A jornada semanal do estágio será de 20 (vinte) horas.
  - 9.6. Fica assegurado ao estudante, integrante do Programa de Estágio do

#### Ministério Público Federal:

- 9.6.1. A realização do estágio em áreas cujas atividades sejam correlatas ao seu curso de formação;
- 9.6.2. O recebimento da bolsa estágio no valor de R\$ 1.027,82 (um mil e vinte e sete reais e oitenta e dois centavos) para cursos de graduação;
  - 9.6.3. A concessão de seguro contra acidentes pessoais;
- 9.6.4. A concessão de auxílio transporte no valor de R\$ 11,58 (onze reais e cinquenta e oito centavos) por dia estagiado presencialmente; e
  - 9.6.5. A obtenção de Termo de Realização de Estágio, ao final do estágio.
- 9.6.6. Possibilidade de realização de estágio no formato híbrido, nos termos da Portaria PGR/MPF nº 192/2022.
- 9.7. Compete à Administração do Ministério Público Federal a escolha da lotação e do turno de realização do estágio.
- 9.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Procuradoria da República em Alagoas/União dos Palmares.

Assinado Digitalmente

#### ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM

Procuradora da República Procuradora-chefe da PR/AL

# **ANEXO I**



# **QUADRO DE VAGAS - DIREITO**

Unidade	Local de Estágio	Vagas
PR/AL	Maceió	CR*
PRM-ARAPIRACA	Arapiraca	CR*

<sup>\*</sup> Cadastro Reserva

# **ANEXO II**



# INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS COM A PR/AL

SIGLA	INSTITUIÇÃO
ANHANGUERA	Faculdade de Ciências Jurídicas Anhanguera
ESTÁCIO - FAL	Faculdade Estácio de Alagoas
FAA - IESA	Faculdade Alagoana de Administração – Instituto de Ensino Superior de Alagoas
FACIMA	Faculdade da Cidade de Maceió
FASVIPA	Faculdade São Vicente de Pão de Açúcar
FDG	Faculdade Delmiro Gouveia
FEJAL - CESMAC	Fundação Educacional Jayme D'Altavila
UNIRB - ARAPIRACA	Faculdade Regional Brasileira - Arapiraca
PITAGORAS	Faculdade Pitágoras de Maceió
UFAL	Universidade Federal de Alagoas
UMJ	Centro Universitário Mário Pontes Jucá
UNEAL	Universidade Estadual de Alagoas
UNINASSAU	Centro Universitário Maurício de Nassau Maceió
UNINASSAU - ARAPIRACA	Faculdade Uninassau Arapiraca
UNIMA	Centro Universitário de Maceió

# **ANEXO III**



# TERMO DE AUTODECLARAÇÃO - CANDIDATOS NEGROS

IDENTIFICAÇÃO		
Nome do candidato		Nº da inscrição
Filiação - nome do pai		
Filiação - nome da mãe		
Naturalidade	Nacionalidade	
Carteira de identidade	CPF	
Curso		
DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHE	ECIMENTO COMO NEGI	RO (PRETO OU PARDO)
Declaro para o fim específico de atendo 1/2024, sob as penas da lei que sou ( ) <b>preto</b> (		item 3.2 do Edital de Abertura nº
Declaro, ainda, que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, bem como estar ciente que:		
I.O processo de heteroidentificação (validação) da minha autodeclaração racial tomará por referência primordial o meu fenótipo de pessoa negra (de cor preta ou parda), dentre outras informações que permitam que eu seja socialmente reconhecido(a), ou não, como uma pessoa negra. Por isso, não será considerada, em nenhuma hipótese, a minha ascendência.		
II. A constatação de inverdade ou de fraude nesta declaração ensejará a minha eliminação da seleção e, se houver sido contratado, estarei sujeito à anulação da contratação, após procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.		
Local e data:	Assinatura do candidat	0:
, de de 2024.		

# **ANEXO IV**



# TERMO DE AUTODECLARAÇÃO MINORIAS ÉTNICO- RACIAIS E CANDIDATOS TRANSGÊNEROS

IDENTIFICAÇÃO			
Nome do candidato		Nº da inscrição	
Filiação - nome do pai			
Filiação - nome da mãe			
Naturalidade	Nacionalidade	lacionalidade	
Carteira de identidade	CPF	PF	
Curso			
DECLARAÇÃO [	DE AUTORRECONHECII	MENTO	
Declaro para o fim específico de atender ao estabelecido item 3.3 do Edital de Abertura nº 01/2024, sob as penas da lei que sou candidato(a):			
( ) Minoria Étnico-Racial	( ) Transgênero		
Declaro, ainda, que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, bem como estar ciente que:			
I. Caso seja convocado, deverei comparecer à entrevista pessoal, munido da documentação exigida no edital.			
II.O não comparecimento à entrevista pessoal ou a pendência de documentação ensejará a perda de concorrer à reserva de vagas para minorias étnico-racias, passando a compor automaticamente a lista geral de inscritos.			
III. A constatação de inverdade ou de fraude nesta declaração ensejará a minha eliminação da seleção e, se houver sido contratado, estarei sujeito à anulação da contratação, após procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.			
Local e data:	Assinatura do candida	ato:	
,dede 2024.			

#### **ANEXO V**



# **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

#### A) DIREITO PROCESSUAL CIVIL

- 1. Noções gerais de Direito Processual. Aplicação da lei processual no tempo e no espaço. Interpretação da lei processual. Princípios do Processo Civil.
- 2. Jurisdição: conceito, características, finalidade, princípios e espécies.
- 3. Competência. Competência da Justiça Federal, dos TRF (s), STJ e STF. Organização judiciária. Conexão e continência.
- 4. Ação. Conceito. Elementos. Condições. Classificação.
- 5. Processo. Conceito. Natureza jurídica. Classificação. Formação, suspensão e extinção do processo. Pressupostos processuais.
- 6. Atos processuais: conceito, classificação e forma. Comunicação dos atos processuais: citação e intimação. Prazos processuais. Nulidades.
- 7. Partes: capacidade processual. Litisconsórcio. Intervenção de terceiros. Denunciação à lide. Chamamento ao processo. Nomeação à autoria. Oposição. Assistência.
- 8. O Ministério Público no processo civil.
- 9. Prova. Princípios Gerais. Ônus da prova.
- 10. Procedimento comum ordinário. Petição Inicial. Resposta do réu.
- 11. Recursos. Pressupostos gerais. Apelação e Agravo (instrumento e retido).
- 12. Ação Civil Pública. Ação de Improbidade administrativa. Mandado de Segurança. Procedimentos.
- 13. Direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos. Atuação do Ministério Público.

#### **B) DIREITO PROCESSUAL PENAL**

- 1. Princípios do Processo Penal.
- 2. Aplicação da lei processual no tempo. Aplicação da lei processual no espaço. Interpretação da lei processual.
- 3. Inquérito Policial: natureza, iniciativa, indeferimento e recurso, inquérito dependente da representação, ato do inquérito, caráter inquisitório, âmbito de atividade, prazo, conclusão e remessa a juízo, arquivamento.
- 4. Ação Penal: condições e princípios da ação, classificação das ações penais, condições de procedibilidade, ação penal privada, ação penal originária, influência da sentença penal no cível
- 5. Competência da Justica Federal, Estadual, STJ e STF.
- 6. Nulidades no processo penal. Provas ilícitas.
- 7. Prisões. Liberdade provisória com ou sem fiança. Relaxamento de prisões.
- 8. Citações e Intimações.
- 9. Lei dos Juizados Especiais Criminais. Composição civil e transação penal. Suspensão condicional do processo (Lei n.º 9.099/95 e Lei nº 10.259/01).
- 10. Processo comum: A instrução criminal. O processo e o julgamento dos crimes da competência do juiz singular.
- 11. Recursos. Pressupostos Gerais. Apelação e Recurso em sentido estrito.
- 12. Habeas Corpus.

### C) DIREITO PENAL

- 1. Princípios básicos do direito penal.
- 2. Lei penal no tempo e no espaço.
- 3. Crime: aspectos gerais.
- 4. Teoria da Conduta.
- Teoria do Resultado.
- 6. Relação de causalidade.
- 7. Tipo e tipicidade penal.
- 8. Antijuridicidade.
- 9. Culpabilidade.
- 10. Punibilidade.
- 11. Erro de tipo e de proibição.
- 12. Consumação e tentativa.
- 13. Desistência. Arrependimento eficaz e posterior.
- 14. Crime impossível.
- 15. Concurso de pessoas.
- 16. Concurso de crimes (material, formal e continuidade delitiva).
- 17. Aberratio ictus e delicti.
- 18. Conflito aparente de normas penais
- 19. Crimes contra o patrimônio: furto, roubo e extorsão, apropriação indébita, estelionato e outras fraudes, receptação, disposições gerais.
- 20. Crimes contra os costumes: Lenocínio e Tráfico de Mulheres.
- 21. Crimes contra a fé pública: moeda falsa, falsidade documental.
- 22. Crimes contra a administração pública: crimes praticados por funcionários públicos contra a administração em geral; crimes praticados por particular contra a administração em geral; crimes praticados por particular contra a administração pública estrangeira; crimes contra a administração da justiça; crimes contra as finanças públicas.
- 23. Lei dos crimes ambientais lei nº 9.605 de 12/02/1998.24. Lei dos crimes contra a ordem tributária lei nº 8.137 de 27/12/1990.
- 25. Lei de Entorpecentes lei nº 11.343/2006.

#### D) DIREITO CONSTITUCIONAL

- 1. Constituição (conceito, classificação, objeto e elementos).
- 2. Poder Constituinte.
- 3. Hermenêutica Constitucional.
- 4. Eficácia e aplicabilidade das normas constitucionais.
- 5. Controle de constitucionalidade.
- 6. Direitos e Garantias Fundamentais. Direitos e Deveres Individuais e Coletivos. Direitos Sociais. Direitos de Nacionalidade. Direitos Políticos. Partidos Políticos.
- 7. Administração Pública (artigos 37 ao 41).
- 8. Organização do Estado. 8.1. Formas de Estado e de Governo. 8.2. Sistemas de Governo.
- 8.3.Divisão territorial. 8.4. Repartição de competência.
- 9. Poder Legislativo, 9.1. Organização, 9.2. Atribuições, 9.3. Processo legislativo.
- 10. Poder Judiciário. 10.1. Organização. 10.2. Competência. 10.3. Garantias. 10.4. Vedações.
- 11. Ministério Público. 11.1. Organização. 11.2. Princípios Institucionais. 11.3. Funções institucionais. 11.4. Garantias. 11.5. Vedações.
- 12. Ordem Econômica.
- 13. Educação. Cultura. Meio ambiente. Família, criança, adolescente e idoso. Índios.

#### E) DIREITO CIVIL

1. Noções de direito civil. Direito objetivo e Direito subjetivo. Divisão do direito em público e privado. Lei de Introdução ao Código Civil. Elaboração e vigência da lei. Eficácia da lei. Interpretação e integração.

- 2. Pessoa física: início e fim. Personalidade. Capacidade. Pessoa Jurídica: início e fim. Capacidade e representação. Responsabilidade. Domicílio e residência.
- 3. Bens.
- 4. Fatos e Atos jurídicos. Negócio jurídico. Validade e eficácia. Teoria das nulidades. Vícios. Atos ilícitos e responsabilidade.
- 5. Direito do Consumidor. Relação de consumo. Responsabilidade civil pelo fato ou por vício do produto e do serviço. Proteção contratual. Cláusulas abusivas: noções gerais.

### F) DIREITO ADMINISTRATIVO

- 1. Conceito, fontes e princípios do Direito Administrativo.
- 2. Administração Pública: 2.1. Estrutura Administrativa: conceito; elementos; poderes; organização; órgãos públicos; agentes públicos. 2.2. Atividades Administrativas: conceito, natureza, fins e princípios básicos.
- 3. Poderes Administrativos.
- 4. Atos administrativos: 4.1. Conceito e requisitos. 4.2. Atributos. 4.3. Classificação. 4.4. Espécies. 4.5. Vícios do ato administrativo. 4.6. Anulação e revogação: efeitos.
- 5. Organização Administrativa Brasileira: administração direta e indireta.
- 6. Servidor Público Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis (Lei nº 8.112/90).
- 7. Improbidade administrativa (Lei nº 8.429/92).

## **G) LÍNGUA PORTUGUESA**

- 1. Compreensão e interpretação de textos.
- 2. Ortografia.
- 3. Acentuação gráfica e colocação pronominal.
- 4. Emprego das classes de palavras.
- 5. Emprego do sinal indicativo de crase.
- 6. Sintaxe.
- 7. Pontuação.
- 8. Concordância nominal e verbal.
- 9. Regência nominal e verbal.
- 10. Significação das palavras

#### **ANEXO VI**



### Ministério Público Federal Procuradoria da República em Alagoas

# FORMULÁRIO PARA RECURSO

# PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM ALAGOAS PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO

### Observações:

- 1. Use folha separada para cada questão e salve cada recurso em um arquivo pdf.
- 2. Anulada uma questão, o ponto correspondente será atribuído a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 3. Os recursos deverão ser entregues por email (pral-estagio@mpf.mp.br), no prazo de 1 dia útil, das 00h às 23h59, após a data de divulgação do gabarito preliminar.

Disciplina:	Tipo da Prova (subjetiva/objetiva):	Nº da questão recorrida:
Fundamentação do Recurso:		
Fonte(s) que embasam a argumentação do candidato:		
( ) 1		
Recebido em://2024.	Recebido por: (Nome e Carimbo)	
1.0000100 011111111	(Notabido por (Nomo o Gaminoo)	

# ANEXO VII



# MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

# TERMO DE AUTODECLARAÇÃO – PESSOA COM DEFICIÊNCIA PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS

IDENTIFICAÇÃO		
Nome do(a) candidato(a):		Nº da inscrição
Filiação - nome do pai		
Filiação - nome da mãe		
Naturalidade	Nacionalidade	
Identidade	CPF	
Curso		
DECLA	RAÇÃO	
a) Declaro, sob as penas da lei, que sou PESSOA COM DEFICIÊNCIA, nos termos do Decreto Federal no 3.298/1999, em seus artigos 3º e 4º, esse último com a redação dada pelo Decreto no 5.296/2004 e pela Lei n. 13.146/2015 em seu artigo 2º e, em conformidade com a Lei 12.764/2012, a pessoa com Transtorno do Espectro Autista é considerada Pessoa com Deficiência.  b) Declaro que minha deficiência enquadra-se no seguinte tipo:  ( ) Deficiência física - Qual?  ( ) Deficiência auditiva - unilateral ( ) bilateral ( )  ( ) Deficiência visual – cegueira ( ) baixa visão ( ) visão monocular ( )  ( ) Transtorno do Espectro Autista  ( ) Deficiência Intelectual  ( ) Deficiência múltipla (Associação de duas ou mais deficiências – redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004, art. 5º, §1º).		

- c) Declaro, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, e estou ciente que a não comprovação da deficiência ensejará na minha eliminação da seleção e, se houver sido admitido(a), estarei sujeito a anulação da admissão, após procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- d) Estou ciente que poderá ser realizada avaliação biopsicossocial perante o Ministério Público Federal para fins de avaliação da deficiência.
- e) Encaminho anexo laudo ou declaração médica contendo o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do(a) profissional que forneceu o documento.

Local e data:	Assinatura do(a) candidato(a):
, de de 2024.	